



Banco Caixa Geral

Brasil

**RELATÓRIO ANUAL DE
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

2023

1. ESCOPO

O Banco Caixa Geral - Brasil - S.A (BCG-Brasil), Instituição Financeira enquadrada no Segmento 4 (S4), deve atender ao disposto na Resolução CMN nº 4.945/2021, Resolução CMN nº 4.557/2017 e às definições estabelecidas pela FEBRABAN no escopo da Autorregulação Bancária que traça diretrizes para o gerenciamento de riscos, dentre os quais o risco socioambiental. Adicionalmente, este Banco incorpora em normativos internos os princípios de sustentabilidade e riscos socioambientais com reflexo na definição de sua estratégia de negócios, bem como no relacionamento com partes relacionadas deste BCG-Brasil, sempre observando os princípios de relevância e proporcionalidade.

2. INTRODUÇÃO

O BCG-Brasil, ciente de sua responsabilidade, sempre realiza as análises necessárias para os tópicos relacionados ao tema socioambiental.

3. DIREITOS HUMANOS

3.1. Realização de acordos de investimento e contratos com cláusulas de direitos humanos

Os contratos de operações firmados pelo BCG-Brasil possuem cláusulas que atribuem responsabilidades aos clientes quanto ao não cumprimento da legislação, em todos os seus aspectos, inclusive a de direitos humanos.

No Código de Conduta, assinado pelos colaboradores do BCG-Brasil, existe cláusula específica tratando sobre o assunto, visando a destacar que a Instituição compromete-se a respeitar os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos, conforme previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no desenvolvimento das suas relações com Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Comunidades em que atua, procurando evitar ou mitigar os impactos adversos, diretos ou indiretos, da sua atividade.

3.2. Princípios éticos e boas práticas empresariais

Consciente do papel relevante que a cadeia de fornecimento assume para a salvaguarda do respeito pelos direitos humanos, o BCG-Brasil promove a adesão contratual dos fornecedores à Declaração dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, comprometendo-os a “adotar práticas laborais conforme à Lei e a promover, respeitar e proteger os direitos humanos, tal como estabelecidos pelas organizações internacionais, não adotando quaisquer práticas, nem beneficiando de condutas que possam configurar a sua violação, que se compromete a denunciar e a combater”.

3.3. Operações sujeitas a avaliações de direitos humanos

Em 2023, não existiu registro de operações internas sujeitas a avaliações de direitos humanos no BCG-Brasil. No entanto, no que concerne aos nossos produtos/serviços, as operações com clientes do BCG-Brasil estão sujeitas a avaliações de direitos humanos durante o processo de *Know Your Customer* (KYC), que inclui, entre outras informações, consultas de Mídias, processos ou indícios de descumprimentos de legislação, regulamentação e boas práticas no âmbito de Direitos Humanos (em especial aspectos trabalhistas).

Salienta-se que, no BCG-Brasil, apontamentos de tais natureza podem ser impeditivos para a concessão do crédito.

3.4. Formação dos colaboradores em matéria de direitos humanos

Em 2023, não houve formação específica sobre Direitos Humanos aos colaboradores do BCG-Brasil. Entretanto, destaca-se que os colaboradores são orientados pelo Código de Conduta do BCG-Brasil, que encontra-se disponível para consulta na *Intranet* para todos os colaboradores do BCG-Brasil, o qual aborda aspectos de Direitos Humanos, além da formação em relação ao tema socioambiental (Título do treinamento: “Introdução a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática no Sistema Financeiro), que aborda o assunto.

Além da disponibilização do referido Código na contratação do colaborador, também é aplicado treinamento periódico (*e-learning*) sobre o tema Socioambiental a todos os colaboradores ativos.

3.5. Operações e fornecedores identificados com risco de violação do direito de liberdade de associação e negociação coletiva, com risco de trabalho infantil, com risco de ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo, e medidas tomadas

No BCG-Brasil, não foi identificada nenhuma operação com risco de trabalho infantil, nenhuma operação com risco de trabalho forçado e não existe impedimento ao livre exercício da liberdade de associação, nem à realização de acordos de contratação coletiva. Também não foi identificado nenhum fornecedor com este tipo de risco.

3.6. Práticas de avaliação de fornecedores com critérios de direitos humanos e práticas laborais

O BCG-Brasil avalia os seus fornecedores no sentido de observar o cumprimento de normas trabalhistas, eventuais processos/condenações judiciais ou administrativos e consulta à mídia em nome da empresa.

3.7. Relação com Fornecedores

Os Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais a que os fornecedores do BCG-Brasil aderem contratualmente definem requisitos de conduta relacionados com a sustentabilidade, constituindo uma forma de mitigar riscos ambientais e sociais na cadeia de abastecimento.

4. COMBATE À CORRUPÇÃO

4.1. Práticas anticorrupção

O BCG-Brasil está comprometido no combate a práticas de corrupção e infrações conexas, bem como a outras formas de criminalidade como Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. Nesse sentido, o BCG-Brasil adota medidas, mecanismos de controle e programas de formação de todos os colaboradores em temas relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas que visam a sua prevenção e detecção.

No exercício da sua atividade e no relacionamento com as várias partes interessadas, o BCG-Brasil atua de acordo com os valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional estabelecidos no seu Código de Conduta.

Além disso, o BCG-Brasil elaborou e publicou normativo específico, nomeadamente, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses (PGPGCI) e a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC), ambos disponíveis para consulta na *Intranet* do BCG-Brasil.

Não há registro de incidentes internos no BCG-Brasil relativos à corrupção.

4.2. Contribuições políticas

O BCG-Brasil não realizou contribuições políticas, pautando a sua conduta por princípios de transparência, não segregação e princípios éticos e deontológicos reconhecidos por todos os *stakeholders*.

5. ROTULAGEM DE PRODUTOS E SERVIÇOS

O BCG-Brasil possui normativo suporte específico acerca de rotulagem de produtos e serviços oferecidos pelo BCG-Brasil, pautada na transparência aos clientes e público em geral:

- (i) ficha produto, para apreciação interna das áreas, de modo que possam conhecer os aspectos de cada produto oferecido pelo Banco;
- (ii) apresentação da Tesouraria sobre Derivativos (NDF, Swap, Opções); e
- (iii) divulgação no site do BCG-Brasil dos Termos e Condições dos produtos de LCI, LCA, CDB, LF, Operações Compromissadas e DPGE.

6. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1. Programas para a gestão de competências e aprendizagem contínua

O plano de formação, treinamento e desenvolvimento é controlado e administrado pela área de Recursos Humanos.

Anualmente, à época da elaboração do orçamento e com foco em capacitação, é feita uma reserva de valores com a finalidade de suportar as necessidades estratégicas de melhorias / aquisição de novos conhecimentos / atendimento de exigências oriundas da regulação.

Cabe aos gestores, em linha com as estratégias do negócio, avaliar e solicitar a realização de treinamentos a seus colaboradores, de acordo com necessidades detectadas e oportunidade de desenvolvimento de potencial daqueles que possuem desempenho destacado.

6.2. Programa de avaliação de desempenho

Em 2023, o BCG Brasil manteve o processo de avaliação de desempenho aplicado aos Colaboradores do Banco, sendo que colaboradores temporários e prestadores de serviço estão excluídos da Política de avaliação de desempenho do Banco.

7. PRODUTOS E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS

O setor financeiro, sendo um dos principais impulsionadores do desenvolvimento econômico, desempenha um papel fundamental, seja no apoio às iniciativas em direção a uma economia de baixo carbono, seja em tornar acessível à sociedade produtos que contribuem para dar resposta às suas necessidades.

Nesse contexto, o BCG-Brasil acompanha as tendências, avalia oportunidades e a evoluções regulatórias de forma contínua, buscando sempre uma atuação ambientalmente e socialmente responsável.

7.1. Produtos com benefício social e/ou ambiental e respectivos montantes monetários

Em 2023, não houve elaboração/divulgação/oferta de produtos com este escopo.

7.2. Iniciativas para melhorar o acesso a serviços financeiros por parte de pessoas desfavorecidas e iniciativas para melhorar a literacia financeira

Em 2023, não houve iniciativa específica para melhorar acesso a serviços financeiros por pessoas desfavorecidas e/ou iniciativas específicas para melhorar a literacia financeira.

8. FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL E CONCESSÃO DE CRÉDITO

Um dos temas que tem impulsionado setores da economia mundial é o desenvolvimento sustentável empresarial, com seus correspondentes impactos na indústria financeira.

Mudanças climáticas, capacidade de suporte do planeta e a quantidade de resíduos gerados são temas relevantes para o setor público, empresas privadas e instituições financeiras e assim são considerados no estabelecimento e desenvolvimento da estratégia de negócios do BCG-Brasil.

O Acordo de Paris, de 2015, do qual o Brasil é signatário, evidencia o interesse das organizações financeiras pelo tema da sustentabilidade e da dedicação a compreender e diagnosticar o impacto que as suas atividades comerciais podem causar no âmbito socioambiental.

Privilegiam-se, segundo o Acordo de Paris:

- Atividades que elevem o uso de fontes de energia alternativas, visando a ampliar a matriz energética;
- A intensificação da participação de bioenergias sustentáveis na matriz energética brasileira para 18%, até 2030;
- Utilizar tecnologias limpas nas indústrias, a fim de diminuir a emissão de gases nocivos à atmosfera;
- Buscar melhorias na infraestrutura dos transportes, inclusive os públicos;
- Reduzir o desmatamento, evitando o aumento das temperaturas com a retirada da cobertura vegetal;
- Restaurar e reflorestar diversas áreas que perderam sua cobertura vegetal.

Tais fatos denotam que a sustentabilidade, a transição para uma economia circular, baixa em carbono e mais eficiente em termos de utilização dos recursos naturais, serão essenciais para garantir uma posição de competitividade das empresas no médio / longo prazo.

Neste sentido, o BCG-Brasil realiza a avaliação de seus clientes, fornecedores e colaboradores, com vista a entender a realidade destes *stakeholders* e apoiá-los a caminharem para uma atuação / atitude sustentável.

No âmbito do oferecimento de crédito a clientes, o BCG-Brasil busca entender o destino dos recursos financeiros requeridos por seus clientes e perceber se este destino está alinhado com o objetivo estratégico do Banco e com aquilo que se acredita.

Uma análise detalhada do perfil de atuação dos clientes permite identificar possíveis riscos socioambientais relacionados a este cliente e em relação àqueles que mantêm qualquer tipo de relacionamento com o BCG-Brasil.

Os eventos relacionados a Risco de Crédito, no âmbito socioambiental, são acompanhados pelas áreas de Riscos e *Compliance*. Informamos que não tivemos questões Socioambientais relevantes, que impactaram na concessão de crédito do BCG-Brasil.

Adicionalmente, não houve registro de evento operacional/perdas sobre o tema Socioambiental.

9. RISCO AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O BCG-Brasil, parte integrante do Grupo CGD, define Risco Climático e Ambiental como risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de alterações climáticas e degradação ambiental que afetem sistemas (naturais e humanos) e regiões e são fontes de mudanças estruturais que afetam a atividade econômica. Considera-se que, em regra, os riscos climáticos e ambientais compreendem dois fatores de risco fundamentais:

Conforme destacado no Normativo Política Corporativa de Risco Reputacional, disponível para consulta na *Intranet* do BCG-Brasil, faz parte das principais responsabilidades da Instituição:

- definir e implementar estratégias e/ou mecanismos para garantir uma gestão adequada da responsabilidade social e ambiental corporativa, através da qual é possível prevenir e mitigar possíveis impactos desfavoráveis e, quando apropriado, melhorar a reputação da Instituição face à Sociedade;
- promoção e desenvolvimento de ações e atividades que contribuam proativamente para o progresso econômico, social e ambiental, a fim de alcançar o desenvolvimento sustentável da Instituição;

Em 2023, o BCG-Brasil criou um Grupo de trabalho envolvendo o Diretor de Riscos e os responsáveis pelas áreas de Riscos, *Compliance* e Controles Internos para reavaliação e acompanhamento das ações necessárias envolvendo o tema.03 Normativos da matriz CGD foram transpostos e publicados na *Intranet* do BCG-Brasil, são eles:

- Política de Sustentabilidade;
- Política de Financiamentos Sustentável e Transição Energética e;
- Política de Gestão dos Riscos Climáticos e Ambientais.

Em 27/12/2023, foi concluída uma Auditoria Interna (AI) sobre o tema, conforme Plano de Trabalho da AI e com o escopo solicitado pelo Bacen e não foram identificados apontamentos.

Indicadores na RAS (*Risk Appetite Statement*) focados em fatores socioambientais e climáticos (ESG) foram criados.

10. INICIATIVAS

10.1. Iniciativas desenvolvidas para reduzir os consumos de eletricidade, água, papel, combustíveis e deslocamentos em serviço.

O BCG-Brasil alterou sua sede em 2022, o que proporcionou redução no consumo de eletricidade e água. A nova sede está mais próxima do serviço de transporte público, o que facilita o deslocamento dos colaboradores e prestadores de serviços.

10.2. Iniciativas/projetos de sensibilização ambiental junto dos colaboradores e comunidade.

O BCG-Brasil não tem projetos específicos de sensibilização ambiental junto à comunidade, mas mantemos projetos junto aos colaboradores de incentivo ao descarte consciente de materiais, de forma que possam ser reciclados (papéis e plásticos), incentivo sobre o uso consciente de energia elétrica, campanha de arrecadação e distribuição de ração animal e campanha de vacinação contra a gripe H1N1. São, também, recolhidas pilhas e baterias de equipamento eletrônico para futuro descarte em local apropriado.

10.3. Plano de Transição para Neutralidade Carbônica

A definição da abordagem de Transição para a Neutralidade Carbônica para o Grupo CGD representa um importante passo de alinhamento com as Políticas Corporativas para concretizar a ambição do negócio, no âmbito do Financiamento Sustentável.

Neste âmbito há como próximo passo definido pela CGD para o BCG-Brasil: redução carbônica para os setores em análise, nomeadamente, 19% no setor do Cimento até 2030, em relação a 2022.

11. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCO

Em 2023, o BCG-Brasil dispensou contínuos esforços para uma gestão de risco mais abrangente e ciente das mudanças de mercado e tendências regulatórias, integrando critérios sociais e ambientais no processo de avaliação de risco e na decisão de concessão de crédito.

A Instituição mantém processos proativos e abrangentes que facilitam a identificação de impactos econômicos, ambientais, sociais e climáticos, efetivos e potencialmente negativos, derivados de decisões e iniciativas associadas ao ciclo de vida de um produto, serviço ou de uma atividade institucional, com o propósito de evitá-los e mitigá-los.

A Sustentabilidade e o impacto socioambiental constituem um fator de risco tido em consideração, no entanto, pretendeu-se em 2023 potencializar, sobretudo os impactos positivos, incentivando dessa forma, nossos negócios e relações à adoção de práticas sustentáveis.

11.1. Gestão do risco de *compliance*

O BCG-Brasil está dotado de uma função *compliance* autônoma, permanente e efetiva, cabendo à Direção de Compliance da CGD assegurar a coordenação da gestão do risco de *compliance* no BCG-Brasil e no Grupo. Neste âmbito, inclui-se o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controle em matéria de PLDCFT, assim como da prevenção do abuso de mercado.

Encontram-se em vigor diversas normas internas que regulam a Função *Compliance* e a gestão deste risco, nomeadamente no que concerne à prevenção de crimes financeiros e à avaliação da adequação e da eficácia dos procedimentos adotados na identificação de riscos de incumprimento das obrigações legais e dos deveres a que o BCG-Brasil se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências de controle.

11.2. Gestão do risco operacional

O BCG-Brasil informa que no ano de 2023, não teve relato de evento operacional envolvendo o tema Socioambiental.

12. CONCLUSÃO

Concluimos que o BCG-Brasil realiza os maiores esforços, para que junto aos seus Colaboradores consiga desenvolver as melhores práticas de mercado em relação ao tema Responsabilidade Socioambiental.

São Paulo, 31 de maio de 2024.